

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE INÍCIO DO PERÍODO DE ALOCAÇÃO DE ORDENS

MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 26.499.833/0001-32

Código ISIN nº BRMALLCTF007
Código de Negociação na B3: MALL11
Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Shopping Centers
Registro da Oferta na CVM, em 22 de agosto de 2019, sob o nº CVM/SRE/RFI/2019/033



GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, Conjuntos 1.701 e 1.702, Centro, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de até 4.102.985 (quatro milhões, cento e duas mil e novecentos e oitenta e cinco) novas cotas (“**Novas Cotas**”, e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, “**Cotas**”) da 3ª (terceira) emissão (“**Emissão**”) do **MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.499.833/0001-32 (“**Fundo**”), realizada nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472/08**” e “**Oferta**”, respectivamente), em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com valor unitário de unitário de R\$ 97,49 (noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), definido com base no valor de mercado das cotas já emitidas pelo Fundo, considerando o preço de fechamento no dia 31 de julho de 2019, informando pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do item 14.7. do regulamento do Fundo, contemplando um desconto de 10,6% (dez inteiros e seis décimos por cento), observado que esse valor não inclui a Taxa de Distribuição no Mercado Primário, conforme definida no Prospecto, perfazendo o montante inicial de até R\$ 400.000.007,65 (quatrocentos milhões e sete reais e sessenta e cinco centavos), sem considerar eventual lote adicional, a ser emitido na forma prevista no Artigo 14, § 2º da Instrução CVM nº 400/03, de até 20% (vinte por cento) das Novas Cotas inicialmente ofertadas, comunica o encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência para subscrição e integralização das Novas Cotas objeto da Oferta compreendido entre os dias 30 de agosto de 2019, inclusive, e 16 de setembro de 2019, inclusive (“**Período do Direito de Preferência**”), pelo qual os titulares de Cotas do Fundo tiveram a preferência para a subscrição e integralização das Novas Cotas.

Durante o Período do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 1.040.347 (um milhão, quarenta mil, trezentas e quarenta e sete) Novas Cotas, todas com valor unitário de unitário de R\$ 97,49 (noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), definido com base no valor de mercado das cotas já emitidas pelo Fundo, considerando o preço de fechamento no dia 31 de julho de 2019, contemplando um desconto de 10,6% (dez inteiros e seis décimos por cento), observado que esse valor não inclui a Taxa de Distribuição no Mercado Primário, perfazendo o montante de R\$ 101.423.429,03 (cento e um milhões e quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e nove reais e três centavos), remanescendo, para o período de alocação de ordens aos demais investidores (“**Período de Alocação de Ordens**”), 3.062.638 (três milhões, sessenta e duas mil, seiscentas e trinta e oito) Novas Cotas perfazendo o montante de R\$ 298.576.572,62 (duzentos e noventa e oito milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), considerando o valor unitário de R\$ 97,49 (noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), definido com base no valor de mercado das cotas já emitidas pelo Fundo, considerando o preço de fechamento no dia 31 de julho de 2019, contemplando um desconto de 10,6% (dez inteiros e seis décimos por cento), observado que esse valor não inclui a Taxa de Distribuição no Mercado Primário.

Nos termos previstos no Anúncio de Início divulgado em 23 de agosto de 2019, o Período de Alocação de Ordens teve início em 30 de agosto de 2019, seguindo o seguinte cronograma da Oferta:

	Eventos	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta junto à CVM Protocolo do pedido de admissão das Novas Cotas à negociação junto à B3	08/08/2019
2	Concessão do registro da Oferta pela CVM	22/08/2019
3	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Início das Apresentações para Potenciais Investidores (Roadshow)	23/08/2019
4	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência e Negociação do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador Início do Período de Alocação de Ordens	30/08/2019
5	Encerramento da Negociação do Direito de Preferência na B3	09/09/2019
6	Encerramento do exercício do Direito de Preferência na B3	13/09/2019
7	Encerramento da Negociação do Direito de Preferência no Escriturador	16/09/2019
8	Encerramento do exercício do Direito de Preferência no Escriturador	16/09/2019
9	Data de Liquidação do Direito de Preferência	17/09/2019
10	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência	18/09/2019
11	Encerramento das Apresentações para Potenciais Investidores Encerramento do Período de Alocação de Ordens	24/09/2019
12	Data de realização do Procedimento de Alocação de Ordens	25/09/2019
13	Data de Liquidação da Oferta	30/09/2019
14	Data estimada para a divulgação do Anúncio de Encerramento	04/10/2019

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400/03.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Novas Cotas, veja o item “”, na página 57 do Prospecto.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto de Oferta Pública Primária da 3ª (terceira) Emissão de Cotas do Malls Brasil Plural Fundo de Investimento Imobiliário” (“Prospecto”).

AS NOVAS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO DESTINADAS A INVESTIDORES QUE NECESSITAM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR E DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS INFORMAÇÕES DESTE COMUNICADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO, MAS NÃO OS SUBSTITUEM.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO AO APLICAR SEUS RECURSOS, PRINCIPALMENTE AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR E DAS COTAS DO FUNDO A SEREM DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 77 A 99 DO PROSPECTO.

São Paulo, 18 de setembro de 2019

COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ADMINISTRADOR



ASSESSOR LEGAL



Issaka
Ishikawa
Peysen
Cornacchia
Assolini

COORDENADORES CONTRATADOS

